



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 45.116.092/0001-08

ua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro - Fone: (17) 3475-1116 / Fax: (17) 3475-1124 CEP. 15625-000

051

DECRETO Nº 1506, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, PATRONAIS E ESPECÍFICOS VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO, NA FORMA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 6º DA PORTARIA 406, DE 20 DE JUNHO DE 2011, ATUALIZADA PELA PORTARIA STN Nº 828, DE 14/12/2011.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis a nível municipal, com o objetivo de dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;

CONSIDERANDO ainda o envio de informações eletrônicas ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com as regras de contabilização do novo Plano de Contas,

DECRETA:

ART. 1º - Os procedimentos contábeis patronais específicos constantes do ANEXO I – **CRONOGRAMA DE AÇÕES DECORRENTES DAS PORTARIAS NºS 406 E 828, DA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL**, e que integram o presente Decreto, deverão ser adotados pela Administração Direta do Município, bem como Autarquias, Fundações e Empresas Dependentes que compõem a estrutura contábil do Ente Municipal.

ART. 2º - O Órgão Central de Contabilidade do município divulgará o Anexo mencionado no artigo 1º até 90 (noventa) dias após o início do exercício de 2012, no site oficial do município, bem como providenciará o envio ao Tribunal de Contas, o anexo mencionado no artigo 1º.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 06 de março de 2012.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro - Fone: (17) 3475-1116 / Fax: (17) 3475-1124 CEP. 15625-000

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP

CRONOGRAMA DE AÇÕES DECORRENTES DAS PORTARIAS NºS 406 E 828 DA SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL

ANEXO

CRONOGRAMA A SER DIVULGADO NO SITE E ENTREGUE AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, NO QUE TANGE A PRAZOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO PLANO DE CONTAS NACIONAL APLICADO AO SETOR PÚBLICO.



ITEM	OBJETIVO	PRAZO (MM/AAAA)
I – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Definir metodologia de contabilização por tipo de tributo.	01/2014
II – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	Definir metodologia de reconhecimento de obrigações por competência.	01/2014
III – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	Definir forma de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis, bem como reavaliação e impairment periódicos de ativos.	01/2013
IV – Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.	Definir metodologias de operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	01/2014
V – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.	Definir rotina para contabilização dos ativos de infraestrutura.	01/2014
VI – Implementação do sistema de custos.	Definir padrão de controle de custos e sistema de eletrônico de gerenciamento.	01/2014
VII – Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.	Implantação do PCASP de forma a demonstrar o registro contábil dos fenômenos do plano de contas.	01/2013
VIII – Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	Implementação necessária ao bom funcionamento da contabilidade.	01/2014